

## **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 19/2011**

Direção provisória da Escola Judicial do TRT da 18ª Região.

CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Júlio César Cardoso de Brito, Elza Cândida da Silveira, Breno Medeiros e Paulo Pimenta, presente também a Excelentíssima Procuradora do Trabalho Drª Janilda Guimarães de Lima, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Geraldo Rodrigues do Nascimento (com causa justificada), Daniel Viana Júnior (em férias) e Aldon do Vale Alves Taglialegna (afastado nos termos do art. 73, I, da Lei Complementar 35/79),

Considerando que as atividades da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região não podem sofrer solução de continuidade;

Considerando que o Pleno deste Regional ainda não deliberou sobre a nova composição da Diretoria e do Conselho Consultivo da Escola Judicial,

RESOLVEU, por unanimidade:

Art. único. A direção da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região será exercida pelo Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, até que o Egrégio Pleno proceda à eleição da nova Diretoria e do Conselho Consultivo da Escola.

Publique-se.

Sala de Sessões, aos 21 dias do mês de março de 2011.

ORIGINAL ASSINADO

Goiamy Póvoa

Secretário